



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Edital nº 01, de 03 de janeiro de 2022

**RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA OS CURSOS TÉCNICOS EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS E
SECRETÁRIA ESCOLAR SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - NA MODALIDADE EAD**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de Renovação de Matrícula para o período letivo de 2021.2 para os (as) discentes dos cursos técnicos em multimeios didáticos e secretária escolar Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade EaD, ingresso em 2019.2, nos polos internos e externos do Instituto Federal Baiano, seguindo as informações abaixo e em consonância com o que rege a organização Didática dos Cursos da educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano vigente.

1. DAS NORMAS PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

1.1 A renovação de matrícula para os alunos dos cursos acima mencionados deverá ser realizada do dia 03 de janeiro de 2022 ao dia 09 de janeiro de 2022, até as 23h59min.

1.2 A renovação de matrícula deverá ser realizada, de forma não presencial, por meio de formulário eletrônico, que será disponibilizado no Moodle do IF Baiano.

1.3 O formulário de renovação de matrícula ficará disponível na Sala das Coordenações dos Cursos Técnicos (ingresso em 2019.2):

Multimeios Didáticos:

<https://moodle.ifbaiano.edu.br/moodle/mod/feedback/view.php?id=277467>

Secretaria Escolar:

<https://moodle.ifbaiano.edu.br/moodle/mod/feedback/view.php?id=277466>

1.4 O link para acesso ao formulário eletrônico será enviado também para o e-mail informado pelo(a) estudante no ato de sua matrícula inicial.

1.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este Edital.

1.6 O(a) estudante que está com pendência na documentação deverá encaminhar os documentos digitalizados no e-mail da Secretaria de Registros Acadêmicos do seu campus de origem, até o dia 09 de janeiro de 2022, conforme tabela abaixo.

Campus Alagoinhas	sra@alagoinhas.ifbaiano.edu.br
Campus Bom Jesus da Lapa	sra@lapa.ifbaiano.edu.br
Campus Catu	sra@catu.ifbaiano.edu.br
Campus Governador Mangabeira	secretaria@gm.ifbaiano.edu.br
Campus Guanambi	sra@guanambi.ifbaiano.edu.br
Campus Itaberaba	sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br
Campus Itapetinga	sra@itapetinga.ifbaiano.edu.br
Centro de Referência 2 de Julho	sra@catu.ifbaiano.edu.br
Campus Santa Inês	secretaria@si.ifbaiano.edu.br
Campus Senhor do Bonfim	secretaria.escolar@bonfim.ifbaiano.edu.br
Campus Serrinha	sra@serrinha.ifbaiano.edu.br
Campus Teixeira de Freitas	sra@teixeira.ifbaiano.edu.br
Campus Uruçuca	secretaria@urucuca.ifbaiano.edu.br
Campus Valença	secretaria@valenca.ifbaiano.edu.br
Campus Xique Xique	sra@xique-xique.ifbaiano.edu.br

1.7 A efetivação da matrícula do semestre 2021.2 só será efetivada após regularização das pendências documentais para os(as) estudantes que as possuem.

1.8 A renovação da matrícula do(a) estudante em dependência por não aproveitamento de componente(s) curricular(es), está condicionada ao atendimento dos critérios discriminados na Organização Didática dos Cursos Técnicos do IF Baiano sendo responsabilidade do(a) estudante acompanhar os trâmites decorrentes de sua renovação de vínculo nos sistemas disponíveis e vigentes.

1.9 Identificando falhas na renovação da matrícula, a secretaria e/ou coordenação do Curso poderão, posterior ao início das aulas, convocar o(a) discente para retificar sua renovação de matrícula.

1.10 O (a) estudante, com direito à renovação de matrícula, que deixar de efetuar-la dentro dos prazos previstos neste edital, deverá solicitar Matrícula Fora de Prazo, enviando o requerimento disponível no anexo para o e-mail da Secretaria de Registros Acadêmicos do campus a que possui vínculo (vide lista de e-mails das SRA neste Edital), em até 10 (dez) dias úteis após a data limite estabelecida neste Edital.

1.11 Os(as) estudantes que já estão matriculados(as) pelos campi para as mesmas finalidades estão dispensados dos efeitos deste Edital.

1.12 Os(as) discentes que não renovarem a matrícula dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, serão considerados(as) como desistentes e terão suas matrículas canceladas depois do cumprimento dos trâmites processuais cabíveis.

1.13 A matrícula renovada terá validade por 1 (um) período letivo.

1.14 O(a) estudante poderá requerer eventuais esclarecimentos a respeito deste Edital, enviando e-mail para as SRA do campus em que está vinculado (vide lista de e-mail na cláusula 1.6 deste requerimento) ou para as coordenações de educação a distância dos respectivos campi. Vide lista abaixo:

Campus Alagoinhas	cead.ala@ead.ifbaiano.edu.br
Campus Bom Jesus da Lapa	cead.bjl@ead.ifbaiano.edu.br
Campus Catu	cead.cat@ead.ifbaiano.edu.br
Campus Governador Mangabeira	cead.gmb@ead.ifbaiano.edu.br
Campus Guanambi	cead.gbi@ead.ifbaiano.edu.br
Campus Itaberaba	cead.itb@ead.ifbaiano.edu.br
Campus Itapetinga	cead.ita@ead.ifbaiano.edu.br
Centro de Referência 2 de Julho	cead.cat@ead.ifbaiano.edu.br
Campus Santa Inês	cead.csi@ead.ifbaiano.edu.br
Campus Senhor do Bonfim	cead.sbf@ead.ifbaiano.edu.br
Campus Serrinha	cead.ser@ead.ifbaiano.edu.br
Campus Teixeira de Freitas	cead.tdf@ead.ifbaiano.edu.br
Campus Uruçuca	cead.uru@ead.ifbaiano.edu.br
Campus Valença	cead.val@ead.ifbaiano.edu.br
Campus Xique Xique	cead.xiq@ead.ifbaiano.edu.br

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O trancamento de matrícula tem validade de 1 (um) período letivo, devendo o(a) discente renovar a matrícula conforme disposto neste edital, caso deseje retornar para as atividades acadêmicas no período letivo de 2021.2, ou solicitar o trancamento de matrícula conforme Calendário Acadêmico do campus a que esteja vinculado, por intermédio do e-mail da SRA do mesmo campus.

2.2 O (a) discente que solicitar a renovação de matrícula para o período letivo 2021.2 fica ciente de que, devido a pandemia da COVID-19, as atividades pedagógicas estão sendo executadas no formato de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP), em conformidade com a Resolução 90/2020, corrigida em 2021, até que se tenha orientação contrária.

2.3 Os horários dos encontros presenciais e dos encontros virtuais síncronos serão previamente estabelecidos em conjunto pela DEaD, pelos Campi e pelos Polos de Apoio Presencial, cabendo ao(a) aluno(a) acompanhar atentamente as publicações nos veículos de comunicação oficial do IF Baiano (site,

moodle, e-mail).

2.4 Os casos omissos neste Edital serão apreciados pela Diretoria de Educação a Distância (DEaD) e encaminhados às instâncias cabíveis.

Salvador, XX de XXXXXX de 202X.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Anexo I

REQUERIMENTO

INFORMAÇÕES DO(A) REQUERENTE	
Nome	
Curso	
Matrícula*:	
Turma:	
Turno:	
Telefone residencial: ()	
Celular: ()	
E-mail(s):	
OBJETO DO REQUERIMENTO	
<input type="checkbox"/> Aproveitamento de Estudos <input type="checkbox"/> Atendimento domiciliar <input type="checkbox"/> Atestado de matrícula <input type="checkbox"/> Desistência definitiva de curso <input type="checkbox"/> Histórico Escolar <input type="checkbox"/> Justificativa de faltas <input type="checkbox"/> Renovação de matrícula	<input type="checkbox"/> Outros (especificar): <input type="checkbox"/> Revisão de Nota <input type="checkbox"/> Reintegração de curso <input type="checkbox"/> Segunda chamada de avaliação <input type="checkbox"/> Trancamento de matrícula <input type="checkbox"/> Transferência (interna, externa, ex-ofício)

ESCLARECIMENTOS

Data da solicitação

Assinatura do(a) requerente

Responsável pela instrução do processo

PARECER E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS
() Deferido () Parcialmente deferido () Indeferido

Carimbo e Assinatura da Autoridade Parecerista

* Campo a ser preenchido pela Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA); 1 Se não houver, escreva "Não possui"

COMPROVANTE DE PROTOCOLAÇÃO

Recortar aqui

Protocolo:	Data:
Tipo de solicitação:	

Responsável pela instrução do processo

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 03/01/2022 15:31:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 276403

Código de Autenticação: 64a00e336e

